



Câmara Mun. de Vereador de Murici
Fls. 01 JP

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
Protocolo Nº 595/2018

Murici/Alagoas, 24/08/2018

Anna Potyra
Funcionário

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Gabinete do Prefeito
Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

LEI Nº 545, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

“Denomina Via pública localizada no Conjunto Habitacional Pedro Tenório Raposo de Rua Marinete Lourenço de Araújo e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Marinete Lourenço de Araújo, a via pública localizada no Conjunto Habitacional Pedro Tenório Raposo, Rua esta que fica entre as Quadras U e L, de um lado, e Quadras V e H do outro lado.

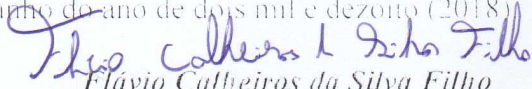
Art. 2º. A Prefeitura deverá providenciar a Placa com o novo nome.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 12 de junho de 2018.


Olavo Galheiras Novais Neto
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos doze (12) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018).


Flávio Calheiros da Silva Filho
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

MURICI